



HA

DESPACHO N.º 53/2020

Medidas preventivas e excecionais – COVID-19

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento do Dec. Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, **considerando:**

- A situação de pandemia que se vive e as atuais recomendações das autoridades de saúde e do Governo, nomeadamente a agenda de desconfinamento;
- A continuação da necessidade da proteção dos funcionários, bem como dos utentes dos diversos serviços municipais e da população em geral;
- A importância de criar dinâmicas relançar a economia local;

vem estabelecer as seguintes determinações, temporárias e excecionais, que vigorarão de 18 até 31 de maio de 2020, data em que a sua eventual renovação será avaliada:

Medidas de eficácia externa:

- **Suspensão** das atividades lúdicas, desportivas, educativas e culturais, de organização municipal, bem como as atividades de igual teor organizadas por Associações ou Coletividades, que careçam de licenciamento;
- **Encerramento** dos ATL, atividades de animação e componente de apoio à família;
- **Interrupção** das atividades da Universidade Sénior;



HA

- **Encerramento dos seguintes espaços:** CIT, Igreja da Madalena, Piscinas, Pavilhão, Sala Polivalente, Ginásio Municipal, CEFUS, Centro de Convívio e Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo;

- **Abertura do atendimento ao público** dos seguintes serviços:

→ Tesouraria; Serviço administrativo, taxas, licenças, arquivo, expediente geral e atendimento ao cidadão (Secretaria); Serviço de águas, esgotos e saneamento; Serviço de urbanismo e obras – **no horário das 9H às 13H, de 2.^a a 6.^a feira;**

→ Serviço de Ação Social – **mediante marcação prévia**, no horário das 9H às 13H, nas 3.^{as} e 5.^{as} feiras, através do contacto telefónico 245578060 ou sass@cm-monforte.pt;

- **Abertura de alguns serviços nos seguintes espaços culturais:**

→ Biblioteca – serviço de empréstimo, cujas regras estarão definidas nos sites do Município e Biblioteca Municipal, **no horário das 9H às 13H, de 2.^a a 6.^a feira;**

→ Posto de Turismo – atendimento e receção, **no horário das 9H às 13H, de 2.^a a 6.^a feira;**

→ Ruínas de Torre de Palma – receção de visitantes e cobrança de bilhetes para visitas autónomas, **no horário das 9H às 13H, de 3.^a feira a sábado;**

- **Abertura do seguinte espaço desportivo destinado a prática individual ao ar livre:**

→ Court de ténis, de acordo com a disponibilidade do espaço e por **marcação prévia** pelo telefone 245578060, **não sendo permitida a utilização de balneários.**

(Em todos os locais onde é efetuado o atendimento estão afixadas as regras de segurança a cumprir no interesse e salvaguarda do utilizador e dos funcionários).



- **Não autorização de deslocações** de grupos em transportes do Município para fora do Concelho;
- **Acrescem as estas medidas** de eficácia externa as determinações dos despachos, em vigor, de 3 de abril de 2020, relativo ao mercado municipal e o de 21 de abril de 2020, relativo às medidas de apoio aos munícipes e empresas.

Medidas de eficácia interna:

- Todos os Serviços serão assegurados, em 50% por funcionários em regime presencial, ficando apenas 50% em regime teletrabalho, em escalas semanais, jornada continua das 9h às 16H.
- O **atendimento ao público fica restrito** aos serviços e horários indicados nas medidas de eficácia externa acima anunciadas, ou seja, das **9H às 13H**.

Paços do Município de Monforte, a 15 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Gonçalo Nuno Lagem